

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on-line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**.

Localização do imóvel: Manaus-AM. Bairro Distrito Industrial I. Av. Buriti, nº 28. Apartamento nº 203 localizado no 2º pavimento do Prédio D, Condomínio Paraíba, Conjunto Residencial Professora Eliza Miranda. Área privativa real 70,055m² e correspondente fração ideal de 0,078125 e vaga de garagem descoberta e indeterminada. Inscrição municipal 1.27.0270.1.1114.1431.0. Matrícula 38.763 do 4º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da atual denominação do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF).

1º Leilão

06/02/2026, às 16:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 435.147,04

2º Leilão

09/02/2026, às 16:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 197.622,71

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711, de 2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº

12/96